

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL  
PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVA).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVALE E **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado simplesmente **CONVALE**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 19.864.323/0001-51, por seu representante legal, e, do outro lado a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.532.190/0001-86, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Conjunto 801, Bairro Vale do Sereno, Cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, por seu representante legal, **Lucas Rennó Góes**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente 2º **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (quantitativa) AO CONTRATO**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 001/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui-se objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para aplicação de 30.000 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q. faixa III com CAP 30/45, para conformação, banho de ligação e aplicação nas vias urbanas dos municípios pertencentes ao CONVALE.

1.1 O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

1.2 O objeto do contrato original indica os seguintes valores e quantidades:

MOD	013/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA APLICAÇÃO DE 30.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. FAIXA III COM CAP 30/45, PARA CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONVALE:			
ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Vr.Unit.médio por tonelada	Valor TOTAL

1	Fornecimento de massa asfáltica aplicada até 25km Uberaba	22.882	ton	<u>RS 591,47</u>	
2	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 25 a 50km Uberaba	5.000	ton	<u>RS 616,89</u>	
3	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 50 a 100km Uberaba	5.000	Ton	<u>RS 648,67</u>	
4	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 100 a 150km de Uberaba	5.000	ton	<u>RS 689,98</u>	

1.3 Até o presente momento, há saldo disponível.

1.4 Por questão de demanda reprimida e viabilidade administrativa, já considerando o saldo consumido, fica o contrato original, modificado para remanejar quantidades disponíveis entre os itens, nas seguintes condições:

MOD.	013/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA APLICAÇÃO DE 30.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. FAIXA III COM CAP 30/45, PARA CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONVALE:			
ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Vr.Unit.médio por tonelada	Valor TOTAL
1	Fornecimento de massa asfáltica aplicada até 25km Uberaba	9.000	ton	<u>RS 591,47</u>	<u>5.323.230,00</u>
2	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 25 a 50km Uberaba	2.000	ton	<u>RS 616,89</u>	<u>1.233.780,00</u>
3	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 50 a 100km Uberaba	2.000	Ton	<u>RS 648,67</u>	<u>1.297.340,00</u>
4	Fornecimento de massa asfáltica aplicada de 100 a 150km de Uberaba	800	ton	<u>RS 689,98</u>	<u>551.984,00</u>

1.5 O contrato manterá o mesmo valor global de R\$ 20.867.762,50.

1.6 A alteração ora firmada não resultará em acréscimo do objeto contratual, não impedindo eventual e futuro acréscimo nos demais itens, respeitados os prazos contratuais, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Uberaba.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Uberaba/MG, 23 de junho de 2023.

  
**CONVALE**  
CONTRATANTE

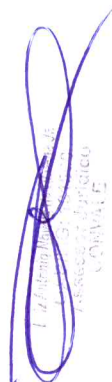
**SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

JURÍDICO, DE ACORDO.

  
Kelly Menezes  
Controle Interno  
CONVALE

  
Assessoria Jurídica  
CONVALE